

RESOLUÇÃO Nº 076/2024 – CONSUNI

Altera dispositivos da Resolução nº 002/2022-CONSUNI, que regulamenta a criação do Programa de Apoio à Capacitação de Técnicos Universitários – PROCAPT para a participação de Técnicos Universitários em eventos e cursos nacionais.

Presidente do Plenário do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário, relativa ao Processo nº 28005/2024, tomada na sessão de 24 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso III e o Parágrafo Único do Artigo 7º da Resolução nº 002/2022 – CONSUNI, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

III. Não ter ultrapassado o valor máximo de auxílio, por servidor, a ser definido em Edital, pela Direção Geral no âmbito do Centro de Ensino e pela Pró-Reitoria de Administração no âmbito da Reitoria.

Parágrafo Único: Em caso de convocação pela UDESC para participação em capacitação ou evento, o servidor poderá ser contemplado com um valor de auxílio superior ao limite máximo estabelecido no respectivo Edital, sem prejuízo do direito ao apoio financeiro.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de outubro de 2024.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli
Presidente do Plenário do CONSUNI